

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, de 17 de abril de 2019.

Decreta Ponto Facultativo o dia 18 de abril de 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É Decretado ponto facultativo o dia 18 de abril de 2019 em virtude das comemorações de Sexta-Feira Santa e Páscoa, recepcionando o Decreto Municipal nº 2.168, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

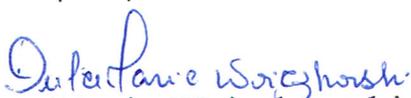
Sertão Santana, em 17 de abril de 2019.



Evandro Robe

Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 17/04/2019.


Dulce Maria Woiczkowski
1º Secretária

PUBLICADO		
De:	17 / 4	/2019
Ato:	24 / 4	/2019

“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!